



Marcadores: **LEILA** | x

Responder apenas via 1Doc

Lindones C. **SICT**

Para

GP - Gabinete do...

CC

5 setores envolvidos

SICT

GP

SA-DLC

GP-PJ

SF-DC

31/07/2024 11:34

Subsídio Aluguel

Saudações

Segue ofício solicitando a renovação do subsídio do aluguel da Empresa Renovare Colchões

At.te

Lindones Antônio Colferai

SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Ofício_08_24_Renovare.pdf (37,05 KB)

9 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Despacho 1- 2.330/2024

31/07/2024 11:39
(Encaminhado)

Defiro a presente solicitação, conforme previsão legal. e encaminho para providencias

Anderson B. **GP**

SA-DLC - Divisão...

CC

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

31/07/2024 11:39:10 Anderson Manique Barreto **GP** arquivou.

31/07/2024 11:39:10 Anderson Manique Barreto **GP** parou de acompanhar.



**Despacho 2-
2.330/2024**

31/07/2024 13:23

(Encaminhado)

segue para parecer jurídico

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo



Leila M. **SA-DLC**

GP-PJ - Procurad...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
2.330/2024**

31/07/2024 13:23

(Encaminhado)

favor passar dotação

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Leila M. **SA-DLC**

SF-DC - Departam...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
2.330/2024**

01/08/2024 11:58

(Respondido)

Daniel L. **GP-PJ**

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 20/2021, cujo objeto é a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, BARRACÃO COMERCIAL, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 593,33M², LOCALIZADO NA LINHA LAZARIN, SAÍDA PARA A BR-158, SOBRE O LOTE RURAL Nº 65, DO NÚCLEO BARRO PRETO, MATRÍCULA Nº 1.463/1"**.

Pois bem.

A duração dos contratos administrativos está adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

Todavia, existe disposição legal específica que em casos como o presente, vez que o art. 3º, III, da Lei Municipal nº 2.943/2019, dispõe que o incentivo pode consistir no *"pagamento total ou parcial de aluguel para empreendimentos, limitado ao prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não poderá exceder, mensalmente, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de incentivos, corrigidos anualmente pelos índices oficiais, sendo o pagamento dos valores efetuados diretamente pela Administração ao proprietário do imóvel"*.

Posteriormente, houve a alteração do prazo de vigência para 60 (sessenta) meses por meio da Lei Municipal nº 3.246/2023.



Em tempo, em que pese ter cessado a vigência contratual, verifica-se que o pedido de prorrogação e a autorização pela autoridade foram realizados em tempo, ou seja, na data de 31/07/2024.



Posto isso, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à prorrogação da vigência contratual, desde que existente crédito orçamentário e respeitadas as condições iniciais de habilitação. Este é o parecer.

Daniel Proença Larsson
Procurador Jurídico
(46) 3232-8313

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 01/08/2024 11:59:37 Daniel Proença Larsson GP-PJ assinou digitalmente Memorando 4- 2.330/2024 com o certificado DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 01/08/2024 12:00:20 Daniel Proença Larsson GP-PJ arquivou.
- 01/08/2024 12:00:20 Daniel Proença Larsson GP-PJ parou de acompanhar.

Despacho 5- 2.330/2024

01/08/2024 13:26
(Respondido)

Ademir A. SF-DC
Envolvidos internos acompanhando CC

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

01_locacao_barracao_comercial.pdf (170,82 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 01/08/2024 13:26:54 Ademir Antonio Aziliero SF-DC assinou digitalmente Memorando 5- 2.330/2024 com o certificado ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 01/08/2024 13:27:01 Ademir Antonio Aziliero SF-DC arquivou.
- 01/08/2024 13:27:01 Ademir Antonio Aziliero SF-DC parou de acompanhar.
- 06/08/2024 07:39:43 Lindones Antônio Colferai SICT arquivou.
- 06/08/2024 07:39:43 Lindones Antônio Colferai SICT parou de acompanhar.



07/08/2024 08:00:35

Anderson Manique Barreto **GP** reabriu para resolução.



**Despacho 6-
2.330/2024**

07/08/2024 08:01

(Respondido)

Anderson B. **GP**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Solicito ainda que seja aplicado a correção do contrato conforme previsão legal estipulada no contrato utilizando índice oficial.

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 12/08/2024 10:04:12 por Leila Marcolina - Agente Administrativo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 08/2024

Coronel Vivida, 01 de julho de 2024.

Prezado Senhor

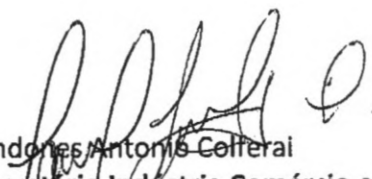
Referente: Subsídio de Aluguel

Através deste, solicito para que seja renovado por mais vinte e quatro meses o contrato de subsídio de aluguel que celebraram a empresa Renovare Colchões Ltda, com Lurdes e Dorli Tonietto, onde a municipalidade subsidia 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel, conforme embasa a Lei 3246 de 14 de junho de 2023, sem reajuste monetário.

Esta solicitação refere-se a dispensa de licitação nº 20 (vinte) de 2021, Contrato nº 41 (quarenta e um) de 2021.

Sem mais nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente


Lindones Antonio Colferai
Secretário Indústria Comércio e Turismo

Para
Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: "LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, BARRACÃO COMERCIAL, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 593,33M², LOCALIZADO NA LINHA LAZARIN, SAÍDA PARA A BR-158, SOBRE O LOTE RURAL Nº 65, DO NÚCLEO BARRO PRETO, MATRÍCULA Nº 1.463/1". – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio							
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	554	2254	3.3.90.36.15

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 41/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 20/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Sra. **LURDES INÊS LOTTI TONIETO** e seu cônjuge Sr. **DORLI TONIETO**, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

LOCADORA: LURDES INÊS LOTTI TONIETO, inscrita no CPF sob o nº 017.871.779-71 e RG nº 6.042.241-9 e seu cônjuge, o Sr. **DORLI TONIETO**, inscrito no CPF sob o nº 801.912.589-20 e RG nº 5.238.913-5, estabelecido na Localidade Linha Lazarin, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência/locação do Contrato nº 41/2021 que tem como objeto a **locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial, em estrutura pré-moldado, com área construída de 593,33m², localizado na Linha Lazarin, saída para a Br-158, sobre o lote rural nº 65, do núcleo Barro Preto, matrícula nº 1.463/1.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 41/2021, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Municipal nº 3.246 de 14 de junho de 2023, solicitação do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Parecer Jurídico, Indicação Contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Fica reajustado o valor mensal, com base no IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 3,82%, passando o valor mensal a ser de R\$ 1.896,32 (um mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 45.511,68 (quarenta e cinco mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 109.148,88 (cento e nove mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio							
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	554	2254	3.3.90.36.15

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 41/2022 de 26 de julho de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2024.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:9673110
9991

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Data: 2024.08.07
13:51:35 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
LOCATÁRIO

Lurdes Inês Lotti Toniato
LOCADORA

Dorli Toniato
LOCADOR

Jocelaine B. Celso
Jocelaine Borges Celso
Renovare Colchões Ltda
BENEFICIÁRIA

Testemunhas:



Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:37FEC2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº.45

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

- Aprovação da inscrição da instituição Associação Segunda CASA - CNPJ 35.784.452/0001-96 com sede na Av São Gabriel, 526 – São Gabriel – Colombo – Pr. Sendo a **inscrição nº 35** - CMAS.

Art. 2º - Inscrição temporária por 90 dias, com ressalva.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4AAD1C1F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 194/2024**

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

DECRETA

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados (as) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
JOELMA DE JESUS MAYER DE OLIVEIRA	066.074.129-63	97º	Técnico Enfermagem	cm 09/08/2024
WILMARA RENESTO DE FREITAS	068.127.689-44	98º	Técnico Enfermagem	cm 11/08/2024

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:17282836

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 061 DE 09/08/2024 - PSS 003/2023**

EDITAL Nº. 061/2024, de 09 de agosto de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a vacância de Profissional do Magistério, e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Amanda Oriani	89º	2616/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **12 (doze) de agosto de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:9D1ECC0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO**

Aditivo 03 – contrato nº 41/2021 – Dispensa de Licitação nº 20/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: LURDES INÊS LOTTI TONIETO, CPF nº 017.871.779-71 e seu cônjuge, DORLI TONIETO, CPF nº 801.912.589-20. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 meses, de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026. Fica reajustado o valor mensal, com base no IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 3,82%, passando o valor mensal a ser de R\$ 1.896,32, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 45.511,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:416F93AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 48/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. Objeto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS. Fica excluído o subitem 17.1.1., alíneas a e b do edital e o subitem 12.1., alíneas a e b do termo de referência. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 28 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 28 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 28 de agosto de 2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 27.932,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 09 de agosto de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:398670E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 032 - REURB

PORTARIA Nº 032, de 09 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, inciso II, “b”, e art. 78, inciso XXIII, Lei nº 2305, de 25 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Regularização Fundiária no Município de Coronel Vívda.

Art. 2º. A Comissão objetiva o acompanhamento dos procedimentos de regularização fundiária no Município de Coronel Vívda.

Art. 3º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regularização Fundiária:

Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão:

Angela Ferreira Berny Aimon

Assistente Social

Julimara Meira Portes

Procuradoria Jurídica:

Daniel Proença Larsson

Art. 4º. A Dirigente da Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão, Sra. Angela Ferreira Berny Aimon, exercerá a função de Coordenadora da Comissão e será substituída, em suas ausências e impedimentos, pela Assistente Social, Sra. Julimara Meira Portes.

Art. 5º. Os membros não receberão remuneração alguma, sendo que seus serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:781BE33D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8464 - CONSELHO DE SAÚDE

DECRETO Nº 8464, de 09 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº 1.718, de 21 de novembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

Prestador Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jaiana Kevilin Gubert;

Suplente: Ediane dos Santos;

Representantes da Administração Municipal:

Titular: Franchy Rech;

Suplente: Carlos Lopes;

Prestador Privado/Credenciado:

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA

Titular: Mauro Joel Pizzato

Suplente: Rúbia Feltrin

CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Deise Mara Rossi Gasparetto

Suplente: Letícia Maria Rafain

II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Representantes da Classe Enfermagem:

Titular: Jeferson da Rosa;

Suplente: Daniele Langer Mielke Minickel;

Representantes da Classe Médica:

Titular: Roque Bigolin;

Suplente: Alexia Almeida Tramontini;

Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:

Titular: Verusca C. P. Fontanive;

Suplente: Cleuméri Bertuol;

Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:

Titular: Edevi Arbonelli Mendes;

Suplente: André Salvador Mazzuco;

III. DOS USUÁRIOS:

Representantes de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:

Sindicato Rural de Coronel Vívda:

Titular: Nely Giordani;

Suplente: Cleverson Mattei;

ACIVI – Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vívda:

Titular: Priscila Decesaro;

Suplente: Eder Fernando Feltes;

APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:

Titular: Marilú Salete Tassi;

Suplente: Jossania Paula da Rosa;

APV – Associação de Professores Vívdeneses:

Titular: Ana Paula Teles;

Suplente: Daiane Ficher;

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Dacio Domingos Haubert;

Suplente: Camila de Lima Araujo;

Associação Vividente de Idosos:

Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini;

Suplente: Zerci Bortoloto;

Lyons/Rotary:

Titular: Gilmar Antonio Giaretta;

Suplente: Sidney Cardon de Oliveira Junior.

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

Titular: Dúcelia Maria Sabadin Hensel

Suplente: Glauci Nunes Ghisolfi